



# ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO-SC

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2014 CONSOLIDADO COM AS RESOLUÇÕES DE RETIFICAÇÃO.

**RETIFICAÇÃO 01/2014 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2014 CONFORME SOLICITAÇÃO NO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIG/MP N. 06.2014.00011826-3 DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAPIVARI DE BAIXO-SC**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO /SC**, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 21 da Constituição do Estado de Santa Catarina, Lei Orgânica do Município de Capivari de Baixo-SC, Lei Complementar Municipal Nº 1440/2012 (Plano de Cargos e Salários), Lei Complementar Municipal 1648/2014, Lei Complementar Municipal 1541/2013, Lei Complementar Municipal 1580/2013, Lei Complementar Municipal 1562/2013, Lei Complementar Municipal 1495/2012, Lei Complementar Municipal nº 1439/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos de Capivari de Baixo-SC), Lei Complementar Municipal 1283/2009, Lei Complementar Municipal 1138/2007, Lei Complementar Municipal 1102/2007, Lei Complementar Municipal 561/2007, Lei Complementar Municipal 1138/2007, Lei Complementar Municipal 480/99 e suas alterações, Decreto Municipal 580/2014 e **PP nº 06.2014.00011826-3 do Ministério Público do Estado de Santa Catarina da Comarca de Capivari de Baixo-SC** torna público a **Retificação e Consolidação** nº 01/2014 deste Edital para **contratação temporária** em cargos do Quadro de Pessoal do Magistério da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo/SC, conforme as normas e condições estabelecidas abaixo:

### 1. CRONOGRAMA DO CERTAME

1.1 A realização do certame seguirá as datas e prazos estipulados de acordo com o seguinte cronograma:

<b>Cronograma do Certame</b>	<b>Data</b>
Publicação da íntegra do Edital	28/11/2014
Prazo para impugnação das disposições editalícias	28/11/2014 a 01/12/2014
Período de inscrições exclusivamente via internet	28/11/2014 a 29/12/2014
Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	29/12/2014
Prazo final para entrega do requerimento e do laudo médico dos candidatos que optarem por vagas para pessoas portadoras de deficiência física e solicitar condição especial para realização da prova, inclusive mãe nutriz.	29/12/2014
<b>Período para entrega do envelope de títulos no setor de protocolos da Secretaria de Educação.</b>	<b>28/11/2014 a 23/12/2014</b>
<b>Período para entrega do envelope de títulos no setor de protocolos da Secretaria de Educação.</b>	<b>05/01/2014 a 09/01/2015</b>
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas de todos os cargos.	06/01/2015
Prazo para requisição de devolução do valor da inscrição para aos candidatos que comprovarem não mais preencher a formação escolar necessária para a ocupação dos cargos disponibilizados em face das alterações do edital exigidas pelo Ministério Público, especialmente em relação aos cargos que exigem formação em curso superior.	07/01/2015 a 10/02/2014*
Prazo para recursos contra o resultado da divulgação das inscrições.	06/01/2015 a 09/01/2015*
Publicação do edital de homologação definitiva das inscrições e dos locais de realização das provas.	15/01/2015*
<b>Aplicação da prova escrita objetiva</b>	<b>18/01/2015*</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO-SC**

Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva escrita	20/01/2015*
Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova objetiva escrita	20/01/2015 e 23/01/2015*
Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva escrita	27/01/2015*
Divulgação da classificação preliminar da prova objetiva escrita e títulos.	29/01/2015*
Recursos contra a classificação preliminar da prova objetiva escrita e títulos.	30/01/2015 a 05/02/2015*
Divulgação e Homologação da classificação final da prova escrita e títulos	10/02/2015*
Prazo para Administração devolver os valores das inscrições dos candidatos que comprovarem não preencher mais os requisitos necessários para ocupação dos cargos disponibilizados neste Edital em face das alterações solicitadas pelo Ministério Público da Comarca de Capivari de Baixo-SC.	11/02/2014 a 11/04/2014*

\* Modificação realizada conforme Termo de Reunião do Procedimento Preparatório nº 06.2014.00011826-3 item “5” e “6” da Promotoria de Justiça da Comarca de Capivari de Baixo-SC

## **2. DOS CARGOS E VAGAS**

2.1 O candidato concorrerá às vagas previstas neste Edital e para as vagas já existentes, também para as que forem criadas e que vagarem futuramente durante a validade deste Processo Seletivo Simplificado, sendo contratados de acordo com a necessidade e conveniência da Administração, vinculados ao regime estatutário e estão relacionados nos quadros a seguir:

### **NÍVEL SUPERIOR:**

<b>Vagas</b>	<b>Vagas *PNE</b>	<b>Total de Vagas</b>	<b>CARGOS – ESPECIALIDADE</b>	<b>Carga Horária semanal</b>	<b>Habilitações/ Escolaridade</b>	<b>Tipo de Prova</b>	<b>R\$ Remuneração</b>
01	00	01	PROFESSOR SERIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	20h/40h Conforme a Necessidade e Conveniência da Administração.	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área de atuação, com registro no mec.	Escrita / Objetiva e títulos	Piso Nacional Proporcional às horas trabalhadas.
01	00	01	PROFESSOR DE ARTE	10h/20h/30h/40h Conforme a Necessidade e Conveniência da Administração.	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área de atuação, com registro no mec.	Escrita / Objetiva e títulos	Piso Nacional Proporcional às horas trabalhadas.
01	00	01	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	10h/20h/30h/40h Conforme a Necessidade e Conveniência da Administração.	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área de atuação, com registro no mec.	Escrita / Objetiva e títulos	Piso Nacional Proporcional às horas trabalhadas.
01	00	01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	10h/20h/30h/40h Conforme a Necessidade e Conveniência da Administração.	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área de atuação, com registro no mec.	Escrita / Objetiva e títulos	Piso Nacional Proporcional às horas trabalhadas.
01	00	01	PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	10h/20h/30h/40h Conforme a Necessidade e Conveniência da	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área de atuação, com registro no mec.	Escrita / Objetiva e títulos	Piso Nacional Proporcional às horas trabalhadas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO-SC**

				Administração.			
01	00	01	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	10h/20h/30h/40h Conforme a Necessidade e Conveniência da Administração.	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área de atuação, com registro no mec.	Escrita / Objetiva e títulos	Piso Nacional Proporcional às horas trabalhadas.
01	00	01	PROFESSOR DE INGLÊS	10h/20h/30h/40h Conforme a Necessidade e Conveniência da Administração.	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área de atuação, com registro no mec.	Escrita / Objetiva e títulos	Piso Nacional Proporcional às horas trabalhadas.
01	00	01	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	10h/20h/30h/40h Conforme a Necessidade e Conveniência da Administração.	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área de atuação, com registro no mec.	Escrita / Objetiva e títulos	Piso Nacional Proporcional às horas trabalhadas.
01	00	01	PROFESSOR DE HISTÓRIA	10h/20h/30h/40h Conforme a Necessidade e Conveniência da Administração.	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área de atuação, com registro no mec.	Escrita / Objetiva e títulos	Piso Nacional Proporcional às horas trabalhadas.
01	00	01	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	10h/20h/30h/40h Conforme a Necessidade e Conveniência da Administração	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área de atuação, com registro no mec.	Escrita / Objetiva e títulos	Piso Nacional Proporcional às horas trabalhadas.
01	00	01	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL (SEGUNDO PROFESSOR)	20h/40h Conforme a Necessidade e Conveniência da Administração.	Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia – Educação Especial; ou Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial; ou Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com Atestado de Frequência em Curso de Licenciatura em Educação Especial ou em Curso de Complementação/ Aprofundamento em Educação Especial ou com Certificado de curso(s) de formação continuada em área(s) da Educação Especial com, no mínimo, 40(quarenta) horas; ou Diploma e Histórico Escolar de Curso Normal Superior, com Atestado de Frequência em Curso de Licenciatura em Educação Especial ou em Curso de Complementação/ Aprofundamento em Educação Especial, ou com Certificado de curso(s) de formação continuada em área(s) da Educação	Escrita / Objetiva e títulos	Piso Nacional Proporcional às horas trabalhadas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO-SC**

					Especial com, no mínimo, 40(quarenta) horas.		
01	00	01	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	20h/40h Conforme a Necessidade e Conveniência da Administração.	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, Pedagogia Séries Iniciais, ou Curso Normal Superior, ou Curso de Magistério Ensino Médio.	Escrita / Objetiva e títulos	Piso Nacional Proporcional as horas trabalhadas.

\* Portadores de Necessidades Especiais

**2.1.1** Para os cargos de **PROFESSOR SÉRIES INICIAIS DO ENSINO MÉDIO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (SEGUNDO PROFESSOR) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** será exigida escolaridade mínima de **Ensino Médio com Magistério**, sem distinção entre candidatos habilitados e não habilitados.\*

\* **Modificação realizada conforme Termo de Reunião do Procedimento Preparatório nº 06.2014.00011826-3 item “1” da Promotoria de Justiça da Comarca de Capivari de Baixo-SC**

**2.1.2 ATENÇÃO** candidatos que se inscreveram apenas com o ensino médio, poderão requisitar a devolução do valor da sua inscrição.\*

\* **Modificação realizada conforme Termo de Reunião do Procedimento Preparatório nº 06.2014.00011826-3 item “6” da Promotoria de Justiça da Comarca de Capivari de Baixo-SC**

**2.1.3** Os candidatos dos cargos de **PROFESSOR DE ARTE, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE INGLÊS, PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE HISTÓRIA e PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, será exigido escolaridade de no mínimo graduação em nível superior na **área específica**, sem distinção entre candidatos habilitados e não habilitados.\*

\* **Modificação realizada conforme Termo de Reunião do Procedimento Preparatório nº 06.2014.00011826-3 item “2” da Promotoria de Justiça da Comarca de Capivari de Baixo-SC**

**2.1.4 ATENÇÃO** candidatos que se inscreveram aos cargos de **PROFESSOR DE ARTE, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE INGLÊS, PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE HISTÓRIA e PROFESSOR DE MATEMÁTICA** que não mais preencherem a formação escolar necessária para a ocupação dos cargos disponibilizados em face das alterações do edital exigidas pelo Ministério Público, poderão requisitar a devolução do valor da sua inscrição.\*

\* **Modificação realizada conforme Termo de Reunião do Procedimento Preparatório nº 06.2014.00011826-3 item “6” da Promotoria de Justiça da Comarca de Capivari de Baixo-SC**

### **3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**3.1.** São reservados às pessoas portadoras de deficiência (art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1998, c/c art. 37, do Decreto nº 3.298/1999 e conforme Art. 5º §2º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Capivari de Baixo-SC), 5% (cinco por cento) das vagas do cargo oferecido e cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

**3.2.** Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Presidência da República.

**3.3.** O candidato portador da deficiência deverá comprová-la através de laudo médico que indique a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

**3.4.** O candidato deverá apresentar o laudo médico (ANEXO I), e protocolar na Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo-SC no endereço: Rua Ernani Cotrin, 187, centro, Capivari de Baixo-SC, CEP 88.745-000, até o último dia das inscrições, sob pena de não se enquadrar como deficiente e será considerado como não portador de deficiência, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO-SC

**3.5.** O candidato portador de deficiência indicará essa condição no requerimento de inscrição. O original do laudo médico será acompanhado de declaração de que a deficiência é compatível com o exercício das atribuições do cargo e de que conhece o teor da Instrução Normativa nº 7/1996, do TST, cujas disposições estarão à disposição dos candidatos, no ato da inscrição.

**3.6.** O candidato portador de deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, devendo solicitar, no Requerimento de Inscrição e por escrito (ANEXO II), as providências que entender necessárias para atendimento especial na realização dos testes. Esta solicitação será encaminhada na forma do item 3.4 deste edital.

**3.7.** Se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, o candidato portador de deficiência submeter-se-á à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo-SC, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e, sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo.

**3.8.** Os candidatos considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte.

**3.9.** O laudo médico deverá ser emitido em formulário próprio (ANEXO I), obedecendo ainda às seguintes exigências:

a) ter data de emissão posterior à data de publicação deste Edital.

b) constar o nome e número do documento de identificação do candidato; o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;

c) descrever a espécie e o grau de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);

d) constar, quando for o caso, o uso de próteses ou adaptações;

e) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

f) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições serão exclusivamente pela internet, com início às 12:00 horas do dia 28/11/2014 e término às 12:00 horas do dia 29/12/2014, através do site: [www.concursul.com.br](http://www.concursul.com.br).

**4.1.2** A Comissão de Processo Seletivo Simplificado 001/2014 e a empresa organizadora do certame não se responsabilizam por eventuais greves bancárias.

**4.2.** O Requerimento de Inscrição não será aceito sem que esteja corretamente preenchido ou apresente qualquer elemento estranho ou observações não previstas neste edital.

**4.3.** A adulteração de qualquer elemento constante de documento pessoal em relação ao original ou a falsidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

**4.4.** Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

**4.5.** O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e pelo acompanhamento de seu processo, independente de avisos, salvo publicações previstas neste Edital.

**4.6.** Efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de identificação e cargo do candidato inscrito.

**4.7.** Para realizar sua inscrição, o candidato deve acessar o site [www.concursul.com.br](http://www.concursul.com.br), clicar no link deste Processo Seletivo Simplificado, o qual estará visível na página inicial do site e preencher todos os campos.

**4.8.** O candidato inscrito como portador de deficiência deverá obedecer ao disposto em todo o item 3 deste Edital.

**4.9.** O candidato poderá acessar o site [www.concursul.com.br](http://www.concursul.com.br), onde terá acesso ao Edital e seus Anexos e aos modelos de requerimentos.



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO-SC

**4.10. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.**

**4.11.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o preenchimento do cargo e respectiva área de atuação.

**4.12.** Ao encerrar sua inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição, o qual, juntamente com um documento oficial com foto e o comprovante de depósito identificado, deverá ser apresentado no dia de realização da prova.

**4.13 IMPORTANTE,** não serão aceitos requerimentos de inscrição após o prazo do item 4.1 deste Edital, mesmo que já tenha realizado depósito bancário, recomendamos realizar a inscrição com antecedência.

**4.14** O candidato poderá inscrever-se no máximo em dois cargos, a cada nova inscrição será necessário um novo depósito identificado.

**4.15** O candidato deverá certificar-se de que preenche os requisitos desta retificação do Edital conforme as alterações exigidas pelo Ministério Público da Comarca de Capivari de Baixo-SC nos termos do item 2 deste Edital seguintes.\*

**\* Modificação realizada conforme Termo de Reunião do Procedimento Preparatório nº 06.2014.00011826-3 item “1” e “2” da Promotoria de Justiça da Comarca de Capivari de Baixo-SC**

**4.16** O candidato que não preencher mais os requisitos necessários para o cargo em que se inscreveu poderá requisitar o valor de sua inscrição.\*

**\* Modificação realizada conforme Termo de Reunião do Procedimento Preparatório nº 06.2014.00011826-3 item “6” da Promotoria de Justiça da Comarca de Capivari de Baixo-SC**

### 5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor da Taxa de Inscrição para todos os cargos obedecerá a tabela abaixo:

Cargos	Valor:
Para todos os cargos oferecidos neste Edital	R\$ 30,00

5.2 O pagamento da Taxa de Inscrição deverá ser feito através de depósito bancário no Banco:

**BANCO DO BRASIL**  
**Agência: 5456-9**  
**Conta Corrente: 14022-8**  
**Município de Capivari de Baixo-SC**  
**IMPORTANTE: DEPÓSITO IDENTIFICADO COM O NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO**

5.3. O depósito será em nome do Município de Capivari de Baixo-SC, sendo que **o candidato deverá identificar o depósito com o número do CPF**, sendo obrigação do candidato verificar se o número foi preenchido corretamente pelo atendente do Banco.

5.4. A inscrição somente será deferida após a conferência de que o candidato realmente efetuou o pagamento da taxa de inscrição.

5.5. O candidato que não identificar o depósito com seu número do CPF terá sua inscrição indeferida.

5.6. O candidato que identificar o depósito com o número de **CPF errado** ou **diferente do informado na inscrição**, terá sua inscrição indeferida, recomendamos que o candidato confira o seu comprovante de depósito, para averiguar se o seu CPF foi preenchido corretamente pelo atendente do Banco.

5.7. O candidato deverá manter consigo o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

5.8. O candidato deverá apresentar o comprovante de pagamento juntamente com sua inscrição no dia da realização da Prova Objetiva.

5.9. Será admissível no máximo duas inscrições para cargos diferentes por candidato, sendo que a cada nova inscrição será necessário novo depósito identificado.

**5.9.1. EXEMPLO:**



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO-SC

5.9.1.1 Uma inscrição + Depósito Identificado com o CPF do próprio candidato no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) realizado até o prazo máximo estipulado no cronograma deste Edital = 01 (uma) inscrição deferida.

Duas Inscrições para cargos diferentes + Depósito Identificado com o CPF do próprio candidato no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) ou duas de R\$ 30,00 (trinta reais) realizados até o prazo máximo estipulado no cronograma deste Edital = 02 (duas) inscrições deferidas para o mesmo candidato.

**5.10 Os candidatos que comprovarem não mais preencher a formação escolar necessária para a ocupação aos cargos que exigem formação em curso superior, poderão realizar requerimento para devolução do valor de sua inscrição mediante comprovante de pagamento durante o período de 07/01/2015 a 10/02/2014\***

**\* Modificação realizada conforme Termo de Reunião do Procedimento Preparatório nº 06.2014.00011826-3 item "6" da Promotoria de Justiça da Comarca de Capivari de Baixo-SC**

### 6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Julgados os pedidos de inscrição com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências será divulgada listagem geral das inscrições deferidas e indeferidas, no site [www.concursul.com.br](http://www.concursul.com.br), abrindo prazo recursal de 06/01/2015 a 09/01/2015, para eventuais insurgências.\*

**\* Modificação realizada conforme Termo de Reunião do Procedimento Preparatório nº 06.2014.00011826-3 item "5" da Promotoria de Justiça da Comarca de Capivari de Baixo-SC**

6.2. Não serão aceitos recursos contra as Inscrições Deferidas e Indeferidas, após a data fixada no item anterior.

6.3. A homologação das inscrições será divulgada no dia 15/01/2015, por meio de Edital publicado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo-SC e no site <http://www.concursul.com.br>.\*

**\* Modificação em decorrência do Termo de Reunião do Procedimento Preparatório nº 06.2014.00011826-3 item "5" da Promotoria de Justiça da Comarca de Capivari de Baixo-SC**

### 7. DAS PROVAS

7.1. As provas serão escritas objetivas de caráter eliminatório/classificatório aplicada para todos os cargos e para alguns cargos, além da escrita objetiva, prestarão prova de títulos, de caráter classificatório, compatíveis com o nível de escolaridade e as atribuições dos cargos, que avaliará a aptidão funcional dos candidatos para o desempenho das funções a serem executadas no exercício do cargo.

7.2. Somente terão os títulos avaliados os candidatos aprovados na prova escrita objetiva.

7.3. A relação dos cargos com o tipo de prova a que os candidatos estarão submetidos constam no Item 2.1 deste Edital.

7.4. Será aplicada prova de títulos para todos os cargos oferecidos neste Edital.

### 8. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

8.1. A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório/classificatório, aplicada para todos os cargos, será do tipo múltipla escolha, com 20 (vinte) questões e 05 (cinco) alternativas de resposta, cada questão de "a" a "e", sendo que apenas uma alternativa apresentará a resposta ao questionamento, ou seja, apenas uma alternativa deverá ser assinalada.

8.1.1. Para todos os cargos de Professor, a prova abrangerá:

8.1.1.1 05 (cinco) questões de língua portuguesa;

8.1.1.2 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais;

8.1.1.3 05 (cinco) questões de matemática e raciocínio lógico;

8.1.1.4 05 (cinco) questões conhecimentos específicos sobre legislação na área da educação.



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO-SC

8.2. A nota final da prova, na escala de zero a dez, será determinada de acordo com o número de acertos por questão, sendo que cada acerto vale 0,5 (zero virgula cinco) pontos.

8.3. **Somente será considerado classificado na prova objetiva o candidato que obtiver Nota igual ou superior a 03 (três) pontos.**

8.4. **O candidato que não atingir a nota mínima de três pontos na prova objetiva não terá seus títulos avaliados.**

8.5. A classificação será realizada por cargo, em ordem decrescente da Nota Final.

8.6. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

8.7. O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identificação.

8.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.9. O candidato deverá apresentar no dia da realização da prova o documento de inscrição. A critério da organização do Processo Seletivo este poderá ser dispensado, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato.

8.10. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

### 9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. Somente estarão submetidos à prova de títulos os candidatos que tiverem se classificado na prova escrita objetiva.

9.2. A prova de títulos, de caráter classificatório, será avaliada quanto:

a) nível de escolaridade.

9.3. A nota da prova dar-se-á através da análise dos títulos, sendo que serão avaliados sob a coordenação da empresa responsável pela realização do certame.

9.4. **Os títulos deverão ser entregues em fotocópia autenticada em cartório, dentro de um envelope lacrado, devidamente identificado com o nome do candidato, o número de sua inscrição e o número do seu CPF.**

9.5. **O envelope lacrado contendo os títulos deverá ser entregue na Secretaria de Educação e Cultura de Capivari de Baixo-SC, no período de 28/11/2014 a 23/12/2014 e de 05/01/2014 a 09/01/2015, no endereço: Av. Ernani Cotrin, 187, Centro – Capivari Baixo - Santa Catarina, sendo que o candidato deverá preencher o requerimento para entrega dos títulos em 02 (duas) vias conforme ANEXO V, no modelo disponível no site [www.concursul.com.br](http://www.concursul.com.br), o qual uma via do formulário no ato da entrega dos envelopes será protocolado pelo responsável pelo recebimento.**

9.6. A avaliação do nível de escolaridade será feita através dos certificados ou diplomas de curso de pós-graduação, Mestrado e Doutorado na área de atuação da profissão do cargo que o candidato escolheu obedecendo à tabela de pontos abaixo:

TÍTULO	PONTOS POR TÍTULO.	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS
Especialização	1,0	01
Mestrado	2,0	01
Doutorado	3,0	01



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO-SC

**9.8.** Para receber pontuação de nível de escolaridade o candidato deverá comprovar através de cópia autenticada em cartório do Diploma, a conclusão do curso, acompanhado do Histórico Escolar, devendo obrigatoriamente tal curso ser reconhecido pelo MEC ou CEE, estando esse reconhecimento detalhado no corpo do Diploma ou declaração de término do curso (caso não haja diploma).

**9.9.** A escolha dos títulos entregues é de inteira responsabilidade do candidato. À Comissão de Processo Seletivo Simplificado, cabe apenas avaliar os títulos relacionados e entregues pelo candidato.

**9.10. Terão seus títulos avaliados apenas os candidatos aprovados na prova escrita objetiva.**

**9.11.** A nota final dos candidatos obedecerá a seguinte fórmula:

NOTA FINAL = Nota da Prova Escrita + Nota da Prova De Título = Nota Final

Exemplo:

Candidato que obteve 7,2 na prova escrita e 1,0 na prova de título.

Nota Final = 7,2 + 1,0

Nota Final = 8,2

**9.12.** O diploma de conclusão do curso deverá ser entregue juntamente com os títulos em envelope lacrado.

**9.13** Caso o candidato tenha escolhido os cargos **PROFESSOR SÉRIES INICIAIS DO ENSINO MÉDIO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (SEGUNDO PROFESSOR) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** será exigido escolaridade mínima Ensino Médio com Magistério.\*

\* **Modificação realizada conforme Termo de Reunião do Procedimento Preparatório nº 06.2014.00011826-3 item "1" da Promotoria de Justiça da Comarca de Capivari de Baixo-SC**

### 10. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

**10.1** A prova escrita objetiva será realizada no Município de Capivari de Baixo/SC no dia **18/01/2015**, das 09:00 hs às 12:00 hs, para todos os cargos, sendo que o candidato deverá comparecer munido da ficha de inscrição, sendo obrigatória a apresentação de documento oficial de identidade com fotografia e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.\*

\* **Modificação realizada em decorrência do Termo de Reunião do Procedimento Preparatório nº 06.2014.00011826-3 item "5" da Promotoria de Justiça da Comarca de Capivari de Baixo-SC**

**10.1.1** Por questão de logística, os locais, datas e horários das provas serão definidos através de Edital, o qual será publicado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo-SC e no endereço eletrônico [www.concursul.com.br](http://www.concursul.com.br) até o dia **15/01/2015**. \*

\* **Modificação realizada em decorrência do Termo de Reunião do Procedimento Preparatório nº 06.2014.00011826-3 item "5" da Promotoria de Justiça da Comarca de Capivari de Baixo-SC**

**10.1.2** Tal medida é necessária tendo em vista que dependendo do número de candidatos inscritos, será necessário mais de um local ou mais de um dia para a realização das provas.

**10.2. A prova escrita objetiva terá duração de 3 (três) horas, com início às 09h e término às 12h.**

**10.3.** O candidato deverá chegar ao local da prova com no **mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência**, ou seja **08:30 horas**.

**10.4.** As 9h os portões serão fechados e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário.

**10.5.** Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas no Processo Seletivo Simplificado, nas dependências do local de aplicação da prova.

**10.6.** O candidato que chegar após o horário estipulado no item 10.4 acima ficará automaticamente excluído do certame.

**10.7.** O candidato poderá levar lápis, borracha e caneta fabricada em material transparente, sendo que serão fornecidas canetas no local.

**10.8.** É vedada toda e qualquer tipo de consulta a materiais, sejam livros, revistas, impressos, código, etc. O candidato **não poderá levar** para o local de realização da prova qualquer aparelho eletrônico. **O porte e/ou uso** de bip, telefone celular, *walkman*, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, *note book*, calculadora, relógio digital com receptor, entre outros aparelhos eletrônicos e qualquer material de consulta, incorrerá na



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO-SC

**exclusão** do candidato do Processo Seletivo Simplificado, podendo a organização do certame vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos, além dos acima citados.

**10.8.1.** O candidato que despreze o item **10.8** acima estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

**10.8.2.** Caso o candidato seja surpreendido com qualquer equipamento eletrônico durante a realização da prova, ou esteja realizando consultas, o mesmo será convidado a retirar-se de sala, caso não o faça por conta própria, ficam os fiscais e a Comissão de Processo Seletivo Simplificado autorizados a requisitar força policial para realizar o ato.

**10.8.3.** É de inteira responsabilidade do candidato cumprir com o Edital e com as orientações dos fiscais.

**10.9.** Os fiscais de sala estão autorizados a recolher os equipamentos acima, bem como bolsas, capacetes, bonés e outros acessórios que julguem desnecessários, os quais serão depositados em local apropriado, para o candidato retirá-los no final da prova.

**10.10.** Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

**10.11.** São considerados documentos de identidade a Carteira Nacional de Habilitação com foto, a Carteira de Trabalho e Previdência Social e as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar e Ordens ou Conselhos de Classe.

**10.12.** Não será aceita a solicitação de condição especial de prova se o candidato não comprovar a sua deficiência ou condição especial temporária, nos termos deste Edital.

**10.13.** O candidato poderá ausentar-se temporariamente da sala das provas somente por necessidades fisiológicas, amamentação ou de saúde e sempre acompanhado por um fiscal.

**10.14.** O candidato só poderá retirar-se da sala depois de transcorridos **30 (trinta) minutos do início das provas.**

**10.15.** Será excluído do certame o candidato que tentar fraudar as provas, ou for responsável por falsa identificação.

**10.16. A localização correta do local da prova e o comparecimento no horário determinado é de inteira responsabilidade do candidato.**

**10.17.** Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

**10.18.** Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.

**10.19.** Os envelopes das provas (em cada uma das salas) serão abertos por 02 (dois) candidatos, que comprovarão se os mesmos encontram-se devidamente fechados, e assinarão juntamente com os fiscais, o termo de abertura dos envelopes.

**10.20.** Durante a realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação. A interpretação das questões faz parte da avaliação.

**10.21.** Em nenhuma hipótese será permitida a leitura em voz alta da prova, inclusive por qualquer membro da comissão de aplicação ou pelas autoridades presentes.

**10.22.** Os três últimos candidatos ao terminarem a prova (em cada uma das salas) deverão juntamente com os fiscais, lacrar o envelope com os Cartões de Resposta e assinar a Ata de Encerramento das provas.

**10.23.** As questões da prova serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá assinalar as respostas da prova objetiva na folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.

**10.24.** A complexidade das perguntas levará em conta o grau de formação exigido para o respectivo cargo, quando os conteúdos coincidirem para Graus de Formação diferenciados.

**10.25.** O conteúdo das questões variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para o preenchimento do cargo ao qual o candidato concorrer, conforme o conteúdo programático Anexo VI deste edital.

**10.26.** O candidato que constatar qualquer irregularidade, deverá constar na Ata de Prova, a qual será encaminhada à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO-SC

**10.27** Durante a realização da prova, sobre a carteira do candidato deverá permanecer apenas seu caderno de prova, canetas, lápis e borrachas, folha de respostas, comprovante de inscrição e identidade. (água somente em garrafas transparentes e sem o rótulo).

**10.28** Candidatos com deficiência deverão observar ao disposto no Capítulo próprio sobre solicitação de condição ou prova especial (caso necessário).

**10.29** As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**10.30** O candidato que deixar de comparecer a prova, será considerado reprovado.

**10.31** Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.

**10.32** Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, **sob pena de anulação de sua prova e consequente exclusão do certame:**

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar um documento de identidade com foto que bem o identifique;
- d) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou retirar-se antes de decorrer 30 minutos do início da prova;
- e) For surpreendido em comunicação com candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos, calculadoras ou qualquer tipo de aparelho eletrônico;
- f) Emprestar material a outros candidatos;
- g) Lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
- h) Não devolver integralmente o material recebido;
- i) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
- j) Tratar com desrespeito os fiscais e comissão organizadora;
- l) Permanecer no pátio do local de realização da prova após ter encerrado.

**10.33** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento de candidato da sala de provas.

**10.34** A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia das provas deverá solicitar tal condição especial no ato de inscrição conforme presente Edital e levar um acompanhante, que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de provas perdido com a amamentação. A **ausência** de um acompanhante **impossibilitará** a candidata de realizar as provas. Durante a amamentação, ela será supervisionada por fiscal de prova.

**10.35** O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a folha de respostas e seu caderno de questões.

**10.36. Não será liberado o caderno de provas.**

**10.36.1.** Um exemplar de cada caderno de prova em branco, será disponibilizado no site [www.concursul.com.br](http://www.concursul.com.br), juntamente com o Gabarito Preliminar.

**10.37.** O gabarito preliminar será disponibilizado no site [www.concursul.com.br](http://www.concursul.com.br) no dia **20/01/2015\*** e o no Mural Público da Prefeitura Municipal o gabarito definitivo será divulgado no dia **27/01/2015.\***

\* **Modificação realizada em decorrência do Termo de Reunião do Procedimento Preparatório nº 06.2014.00011826-3 item "5" da Promotoria de Justiça da Comarca de Capivari de Baixo-SC**

**10.38.** Qualquer condição especial para realização da prova, deverá ser feita pelo candidato através do preenchimento do ANEXO III, o qual estará disponível no site, devendo ser encaminhado ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo/SC até o dia 29/12/2014.

### 11. DO PREENCHIMENTO DO CARTÃO-RESPOSTA

**11.1** O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas no Caderno de Provas.



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO-SC

### **11.2 Não será fornecido em nenhuma hipótese novo Cartão-Resposta.**

11.3 O candidato que entregar seu Cartão-Resposta em branco ou rasurado será anotado em ata da sala.

11.4 Será nula a resposta dada pelo candidato quando:

- a) o Cartão-Resposta apresentar emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
- b) a questão apresentar mais de uma opção assinalada;
- c) não estiver assinalada no Cartão-Resposta (questões em branco);
- d) preenchida a lápis ou fora das especificações contidas neste edital, nas instruções da prova e da folha de respostas.

11.5 O caderno de provas é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha do caderno de prova, EXCETO no CARTÃO-RESPOSTA.

11.6 Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de provas.

11.7 O candidato, ao terminar a prova escrita, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o Cartão-Resposta, o caderno de provas.

11.8 Será permitido aos candidatos copiar seu Cartão-Resposta, para conferência com o gabarito oficial, o qual deverá ser feito apenas no verso do Comprovante de Inscrição.

11.9 Qualquer outra escrita, assinatura, rubrica, desenho, mensagem ou sinal no Cartão-Resposta serão considerados elementos de identificação do candidato e implicará em sua eliminação do Concurso.

## **12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

12.1 Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior idade;
- b) sorteio público.

## **13. DA PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

13.1. As notas e lista dos candidatos aprovados, por número de inscrição, serão publicadas no mural público da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo-SC e no site [www.concursul.com.br](http://www.concursul.com.br), logo após a análise dos recursos, correção e cálculo das notas da prova.

13.2. O resultado será expresso contendo apenas o número de inscrição, a classificação por cargos e quando for o caso de empate na nota, a data de nascimento do candidato, em ordem decrescente de classificação.

13.3. O resultado final do certame, depois de decididos os recursos interpostos, será homologado pelo Prefeito Municipal e publicados no mural municipal e no site: [www.concursul.com.br](http://www.concursul.com.br).

## **14. DOS PRAZOS PARA RECURSOS**

14.1. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo que o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, etc., juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, entregue e protocolado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo/SC.

14.2. Será indeferido liminarmente pela Comissão de Concurso o recurso interposto fora do prazo ou que não estiver fundamentado na forma do item anterior.

14.3. Após o julgamento pelos responsáveis pela elaboração das provas, dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

14.5 Os pedidos de revisão das notas, em função de possível erro de correção, ou de erro no critério de desempate, somente serão aceitos se feitos pelos próprios candidatos, do dia 19/01/2015 a 20/01/2015 contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado.



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO-SC

14.6 Em nenhuma hipótese caberá recurso à Comissão de Concurso do resultado dos recursos porventura deferidos ou indeferidos.

14.7 Nenhuma objeção ao Edital será aceita após o prazo de impugnação do Edital de Concurso.

14.8. O candidato poderá impugnar e interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

14.8.1. Com relação a este Edital, no prazo de 28/11/2014 a 01/12/2014, não sendo admitido recurso após a data fixada.

14.8.2. Com relação à listagem geral das inscrições deferidas e indeferidas, será no prazo de 06/01/2015 a 09/01/2015\*

\* **Modificação realizada em decorrência do Termo de Reunião do Procedimento Preparatório nº 06.2014.00011826-3 item "5" da Promotoria de Justiça da Comarca de Capivari de Baixo-SC**

14.8.3. Com relação à prova escrita objetiva e ao gabarito será no prazo de 20/01/2015 e 23/01/2015.\*

\* **Modificação realizada em decorrência do Termo de Reunião do Procedimento Preparatório nº 06.2014.00011826-3 item "5" da Promotoria de Justiça da Comarca de Capivari de Baixo-SC**

14.8.4. Com relação a classificação preliminar da prova em razão de erro no critério de desempate, ou de revisão do cartão resposta do próprio candidato, será no prazo de 30/01/2015 a 05/02/2015.\*

\* **Modificação realizada em decorrência do Termo de Reunião do Procedimento Preparatório nº 06.2014.00011826-3 item "5" da Promotoria de Justiça da Comarca de Capivari de Baixo-SC**

14.8.4.1 Não serão aceitos recursos que tenham como objetivo revisar cartão resposta de outro candidato.

14.8.4.2 Não serão aceitos recursos que tenham como objetivo revisar a nota da prova de títulos de outros candidatos.

14.9. Será indeferido liminarmente o recurso que tiver intenção de atingir moralmente ou/e imagem da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, Empresa organizadora do Certame ou a Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo/SC.

### 15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO NO CARGO

15.1 O candidato será contratado no cargo, se atender as seguintes exigências:

15.1.1 Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital;

15.1.2 Ser brasileiro (nato ou naturalizado);

15.1.3 Ter 18 anos completos até a data de término das inscrições para o cargo;

15.1.4 Gozar dos direitos civis e políticos;

15.1.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais (apresentar comprovante da última votação ou justificativa ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

15.1.6 Haver cumprido as obrigações para com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

15.1.7 Possuir documento oficial de identidade com fotografia;

15.1.8 Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado, comprovado por certidão negativa expedida pela Justiça Estadual e Federal.

15.1.9 Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

15.1.10 Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público;

15.1.11 Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20;

15.1.12 Realizar Exame Médico de Saúde Ocupacional. O candidato que não for considerado apto no exame de saúde admissional não poderá ser contratado.

15.1.13 Apresentar fotocópia autenticada ou acompanhada de original dos seguintes documentos:

a) carteira de identidade;

b) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO-SC

- c) habilitação exigida pelo item I deste Edital;
- d) Certidão de Nascimento dos Dependentes, caso tenha.
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF).

**15.2** Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para a contratação.

### 16. DO REGIME EMPREGATÍCIO

**16.1.** O Regime Jurídico para os contratados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado é o estatutário, seguindo as disposições contidas na Lei Complementar Municipal 1439/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Capivari de Baixo-SC).

### 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1** A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções, mediante compromisso expresso no Requerimento de Inscrição, no aceite das condições do Processo Seletivo Simplificado, nos termos em que se acharem estabelecidas, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**17.2** A admissão do candidato aprovado neste concurso, respeitará a ordem de classificação e a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo-SC.

**17.3** Se aprovado e convocado o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito à vaga e conseqüente não contratação. A convocação dar-se-á por Edital, publicado no Órgão Oficial do Município e afixado em mural na Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo/SC, bem como se dará ciência ao candidato no endereço constante de sua ficha de inscrição, devendo comunicar a Comissão do Concurso eventual mudança de endereço.

**17.4** O candidato quando chamado para assumir o cargo, terá 30 (trinta) dias para tomar posse no respectivo cargo. Se não tiver interesse imediato, este deverá requerer seu deslocamento para o final da lista de classificação, podendo ser chamado o próximo classificado. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e seus anexos que serão publicados no Órgão Oficial do Município, e afixados em mural na Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo /SC.

**17.5** O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital e, em caso de classificação e contratação, a observância do regime jurídico nele indicado.

**17.6** Os Cartões-Resposta, provas não resgatadas pelos candidatos e o gabarito deste Processo Seletivo Simplificado serão mantidos pela Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo-SC período de (06) meses.

**17.7** Faz parte deste Edital os seguintes Anexos:

- a) Anexo I - Modelo de laudo médico;
- b) Anexo II - Requerimento do candidato portador de necessidades especiais;
- c) Anexo III - Requerimento de condição especial para realização da prova;
- d) Anexo IV - Formulário de Recurso;
- e) Anexo V - Modelo de Requerimento para entrega dos títulos;
- f) Anexo VI - Conteúdos programáticos;

**17.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

**17.9** Para assessoria na elaboração, multiplicação, realização e correção das provas, a Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo/SC contratou a empresa Concursul Assessoria e Consultoria Ltda, a fim de manter isenção sobre o certame e métodos de avaliação.

**17.10.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e seus anexos que serão publicados no site [www.concursul.com.br](http://www.concursul.com.br) e afixados em mural na Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo/SC.

**17.11.** Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 2 (dois) anos, prorrogáveis por mais 2 (dois) anos.



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO-SC

**17.12.** Todas as Leis Municipais descritas no conteúdo programático estão disponíveis no site da CONCURSUL na área de Downloads ou mais especificamente pelo link:\*

**<http://concursul.com.br/site/index.php?id=downloads>**

As Legislações Municipais também estão disponíveis no site:\*

**<https://www.leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/4544/leis-de-capivari-de-baixo>**

Basta digitar o numero da Lei Municipal.

\* **Modificação realizada conforme Termo de Reunião do Procedimento Preparatório nº 06.2014.00011826-3 item "3" da Promotoria de Justiça da Comarca de Capivari de Baixo-SC**

### 18. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

**18.1** Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado poderão ser convocados para assumir **TEMPORARIAMENTE** vagas surgidas em caráter excepcional e transitório, o que **NÃO LHE ASSEGURARÁ** direito a tal vaga, retornando para lista de espera do Processo Seletivo Simplificado quando findar o prazo de contratação.

**18.2** A validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos.

**18.3** Fica consolidado o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado nº01/2014 conforme as disposições da Resolução 01/2014 do Edital de PSS 01/2014 realizada conforme o Procedimento Preparatório n.06.2014.00011826-3 do Ministério Público da Comarca de Capivari de Baixo-SC

Capivari de Baixo/SC, 23 de Dezembro de 2014.

**MARIA DA GLÓRIA FLOR CORRÊA**  
**Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado**

Fica homologado o presente **EDITAL DE Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2014**

Capivari de Baixo/SC, 23 de Dezembro de 2014.

**MOACIR RABELO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO-SC**

**ANEXO I**

**ATESTADO PARA CARACTERIZAÇÃO DE PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA**

Atesto, em cumprimento a Lei n° 7853, de 24 de outubro de 1989 e do Decreto n° 3298/99 de 20 de dezembro de 1999, que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do RG n° \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, foi devidamente avaliado clinicamente enquadrando-se, segundo o Artigo 4°, do Decreto 3298/99, na seguinte categoria:

1. ( ) deficiência física
2. ( ) deficiência auditiva
3. ( ) deficiência visual
4. ( ) deficiência mental
5. ( ) múltipla
6. ( ) Outras. Quais \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

7. CID \_\_\_\_\_

8. Especificação das atividades relativas ao cargo compatíveis com a deficiência apresentada: - \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do Médico \_\_\_\_\_

Nome do Médico: \_\_\_\_\_

CRM N° \_\_\_\_\_

Declaro ter recebido cópia deste atestado e autorizo a declaração do CID/ diagnóstico correspondente à minha deficiência.

Assinatura do (a) candidato (a) \_\_\_\_\_



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO-SC**

**ANEXO II**

**PARA USO DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**REQUERIMENTO**

Nome: \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_,

CPF: \_\_\_\_\_,

Candidato (a) \_\_\_\_\_

Inscrito (a) para o Cargo de: \_\_\_\_\_, Código \_\_\_\_\_,

Residente: \_\_\_\_\_,

nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_,

Portador da Necessidade Especiais \_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria condições especiais (\*) para realização da prova objetiva do Concurso Publico da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo-SC, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014, anexando para tanto, Laudo Médico, bem como, fotocópia do documento de identidade. Necessito do(s) seguinte(s) recurso(s):

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

N. Termos

P. Deferimento.

Capivari de Baixo /SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome, nº de Inscrição e Assinatura

(\*) Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para realização da prova e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da sua área de deficiência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO-SC**

**ANEXO III**

**REQUERIMENTO**

***Condição especial para REALIZAÇÃO de provas***

\_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no cargo \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo - SC, residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria condição especial para realização de provas, conforme Edital e conforme assinalado abaixo:

1) (  ) **Prova com ampliação do tamanho da fonte**

Fonte nº \_\_\_\_\_ / Letra \_\_\_\_\_

2) (  ) **Sala Especial**

Especificar: \_\_\_\_\_

3) (  ) **Leitura de Prova:**

4) (  ) **Outra Necessidade:**

Especificar: \_\_\_\_\_

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO-SC

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO	Tipo de Recurso: 1 – Contra o edital 2 – Contra indeferimento de inscrição 3 – Contra Inscrição 4 – Contra questão da prova 5 - Contra o Gabarito 6 – Contra a Pontuação Prova 7 – Contra qualificação ou critério de desempate 8 – Outros
	1 – Deferido 2 – Indeferido
N.º de Inscrição:	Cargo:
N.º da Questão:	Data:
<b>Fundamentação:</b>	

Local e data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 201\_.

Assinatura do Candidato \_\_\_\_\_



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO-SC**

**ANEXO V**

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS**

<b>DADOS DO CANDIDATO</b>	
Nome:	
Número da Inscrição:	Cargo:
CPF:	Identidade:

Venho perante a Banca Examinadora da Prova de Títulos do Processo Seletivo Simplificado 01/2014 da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo /SC, requerer o recebimento dos títulos abaixo relacionados, acompanhados das respectivas cópias, devidamente autenticadas as quais encontram-se em envelope lacrado e sujeito a verificação.

Estou ciente de que só serão pontuados os títulos que atenderem a todas as disposições e normas editalícias.

**RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES**

<b>Ordem</b>	<b>DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO APRESENTADO</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Valor para pontuação</b>	<b>PONTOS (deixar em branco)</b>
1.	Especialização		1,0	
2.	Mestrado		2,0	
3.	Doutorado		3,0	
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO FINAL</b>				

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário juntamente com os certificados autenticados, em envelope lacrado, conforme Edital.

(\*) Os títulos deverão ser numerados em seqüência de acordo com esta planilha.

**Este Formulário deverá ser entregue em (02) DUAS vias.**

Local \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**



# ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO-SC

## ANEXO VI

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### PORTUGUÊS

##### **PARA TODOS OS CARGOS**

Linguagem Escrita: Morfologia, Vocabulário; Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica; Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal, Classe, Estrutura e Formação de Palavras. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento, Linguagem Figurada. Discurso Direto e Indireto, Significação das Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Interpretação de textos; Versificação. Português Erudito, Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia; Semântica. Literatura Brasileira, suas escolas e seus escritores. Funções da Linguagem; Termos essenciais da oração; Vícios de linguagem, semântica; Gramática, divisão silábica, Crase, Classes gramaticais variáveis, Termos integrantes da oração, Orações coordenadas, Orações subordinadas: substantivos e pontuação. Encontros vocálicos, encontros consonantais; Dígrafo, sílaba; Sinais de pontuação; Sinônimos, antônimos, homônimos, substantivo, adjetivo, numeral, verbo, advérbio, preposição; Linguagem coloquial e formal; Sentido figurado; Gênero (masculino/feminino); Concordância entre adjetivos e substantivos;

#### MATEMÁTICA

##### **PARA TODOS OS CARGOS**

Raciocínio Lógico. Operações Matemáticas: Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão. Operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais). Raciocínio lógico em regras de três, simples e compostas; equações de 1º e de 2º grau; cálculo de juros simples e juros compostos; razão e proporção; resolução de problemas; progressão aritmética e geométrica e análise combinatória; medidas: de valor, de tempo, de área e de volume; raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; sistema de numeração decimal; Operações fundamentais; Sistema métrico decimal de medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; equações; Inequações e sistemas de 1º e 2º graus; matrizes e determinantes; estatística; probabilidade; matemática financeira; porcentagens; Cálculo algébrico; Potenciação e radiciação; Funções de 1º e 2º graus; Função modular; Progressões (PA e PG); Geometrias. Máximo divisor comum e mínimo divisor comum. Algarismos romanos. Raízes. Frações.

#### CONHECIMENTOS GERAIS

##### **PARA TODOS OS CARGOS E NÍVEIS**

Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais e atuais do Município, do Estado de Santa Catarina, do Brasil e da América do Sul. Aspectos contemporâneos da humanidade, no Brasil e no Mundo. Atualidades em nível Local, Regional, Estadual e Nacional. Lei Orgânica do Município de Capivari de Baixo-SC, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Capivari de Baixo-SC. Constituição do Estado de Santa Catarina e Constituição Federal.



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO-SC

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

#### CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

#### **PARA TODOS OS PROFESSORES**

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para o Ensino Básico (Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010). Lei Federal\* nº 11645/2008. Educação, sociedade e cultura. A natureza do trabalho pedagógico: fundamentação filosófica, política, social e educacional. Teorias da aprendizagem. Psicologia da aprendizagem. Pedagogia Social Contribuições de Piaget e Vygotsky e Paulo Freire à Educação. Políticas públicas Inclusivas de educação. Currículo: concepções, relações de poder, transdisciplinaridade transversalidade. Pedagogia e Intervenção social. Relação escola-família e escola-cultura. Violência intraescolar. Estatuto da Criança e do Adolescente. Aspectos relevantes da legislação do FUNDEB. Integração docente e discente. Modalidades de gestão. Cotidiano da escola: conselho de classe, reuniões pedagógicas, treinamento, planejamento, avaliação e acompanhamento. Construção do projeto político-pedagógico. Análise de erros. Aprendendo a aprender. Princípios éticos profissionais. Concepção Histórico Cultural. Parâmetros Curricular Nacional – PCN. Lei Federal 9.394/96\*. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/90 de 13/07/90. Resolução CNE/CEB Nº 01, de 07/04/99 e Parecer CNE/CEB Nº 22/98 aprovado em 17/12/98. Definição e características da cognição e efetividade humana, na abordagem de Freud, Jung e Rogers; Lei Complementar Municipal\* Nº 1440/2012 (Plano de Cargos e Salários), Lei Complementar Municipal\* 1648/2014, Lei Complementar Municipal\* 1541/2013, Lei Complementar Municipal\* 1580/2013, Lei Complementar Municipal\* 1562/2013, Lei Complementar Municipal 1495/2012, Lei Complementar Municipal nº 1439/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos de Capivari de Baixo-SC), Lei Complementar Municipal\* 1283/2009, Lei Complementar Municipal\* 1138/2007, Lei Complementar Municipal\* 1102/2007, Lei Complementar Municipal\* 561/2000, Lei Complementar Municipal\* 480/99 e suas alterações.\*

- Todas as Leis Municipais descritas neste conteúdo programático estão disponíveis no site da CONCURSUL na área de Downloads ou mais especificamente pelo link:\*

<http://concursul.com.br/site/index.php?id=downloads>

A Legislação Municipais também estão disponíveis no site:\*

<https://www.leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/4544/leis-de-capivari-de-baixo>

Basta digitar o numero da Lei Municipal.

\* **Modificação realizada conforme Termo de Reunião do Procedimento Preparatório nº 06.2014.00011826-3 item “3” da Promotoria de Justiça da Comarca de Capivari de Baixo-SC**